



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.949, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158,90 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2020 e no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 - Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

4.4.20.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 158,90

Fonte de Recurso: 1098 - CONTR. REP. Nº 845517/2017/MC – AV. GUSTAVO KONIG

TOTAL

R\$ 158,90

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 – Encargos Especiais

28.845 – Outras Transferências

28.845.0000 – Encargos Especiais

28.845.0000.0.002 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

4.4.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 158,90

Fonte de Recurso: CONTR. REP. Nº 845517/2017/MC – AV. GUSTAVO KONIG

Complemento da Fonte: 3110 – Transferência da União decorrentes de Emendas

Parlamentares Individuais

TOTAL

R\$ 158,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de janeiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br